

PL 328/2011

Autor: Hugo Leal

Data da 09/02/2011

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de fraldas

descartáveis aos portadores de necessidade especial e idosos.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - **Apreciação:** Art. 24 II

Texto Despacho:

Despacho exarado no Requerimento n. 6870/2017, conform seguinte teor: Indefiro o pedido apenas no que se refere ao Projet Lei n. 6.930/2006, eis que a matéria versada nesta propos desborda do campo temático da Comissão de Defesa dos Direito Pessoa Idosa - CIDOSO, delimitado no inciso XXV do art. 32 RICD. No mais, defiro o Requerimento n. 6.870/2017, nos termo art. 141 do RICD. Revejo os despachos iniciais apostos aos Pro de Lei n. 5.889/2016, 328/2011, 6.845/2010, 1.782/2015, 326/2 5.429/2013, 5.590/2016, 641/2015, 7.310/2014, 5.338/2009, 7.898/2010 e 1.418/2007 (que é o cabeça do bloc qual pertence o PL n. 7.258/2014) para incluir o exame pela CIDC Esclareço que, para efeito do disposto no art. 191, III, do R prevalecerá a ordem de distribuição prevista neste despa Publique-se. Oficie-se.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL 328/2011: À CIDOS CSSF, à CPD, à CFT (art. 54 do RICD) e à CCJC (art. 54 do RI Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões - art II, do RICD. Regime de Tramitação: Ordinário.]

Regime de tramitação:

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 10/08/2017